

II CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



— 18 A 22 DE SETEMBRO DE 2023 —

Cotas sociais nas universidades brasileiras

Autor(es)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Luiza Rocha Siqueira
Marcus Vinicius Pimenta Lopes
Renato Horta Rezende
Alexandre Fonseca Monteiro De Castor
Thiago Ribeiro De Carvalho

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A lei 12711/2012 (conhecida como lei de cotas) é um modo de garantir que os estudantes menos favorecidos consigam ingressar em uma universidade. Esta lei busca, através de critérios de renda e etnia, propor uma política de ação afirmativa, sendo assim, trata-se de uma lei de inclusão socioeducativa. As cotas podem ser tanto raciais, vagas destinadas a pessoas devido a sua etnia (como negros e indígenas), quanto sociais, vagas dirigidas a pessoas que estudaram em escolas públicas durante toda a sua formação, pessoas de baixa renda, pessoas com deficiências etc. Atualmente, esta introdução é realizada através da prova do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), onde o estudante, após a realização do exame, poderá utilizar as cotas desde que se encaixe nos critérios. Muito se fala a respeito de injustiça quando o assunto é cotas, mas é uma maneira de expandir a diversidade nas faculdades e dar oportunidade para quem tem direito.

Objetivo

As cotas são um assunto em discussão por deduzirem que o aluno que entra na faculdade por cotas estuda menos, “rouba” a vaga de outra pessoa que seria mais qualificada e até mesmo por acharem que é uma forma racista de tentar restituir aos negros por tudo que sofreram no passado. Sendo que a lei visa ser inclusiva e dar para todos o direito à educação.

Material e Métodos

Esta pesquisa científica foi devidamente desenvolvida com o auxílio de artigos encontrados no google acadêmico, sendo pesquisado estritamente sobre a lei de cotas, cotas nas universidades e potencialidades e limites da lei de cotas no Brasil. Como base, foi utilizado o livro de Adilson Pereira dos Santos, "Gestão universitária e a lei de cotas" de 2020. Sendo também empregada a própria lei 12711/2012 (lei de cotas). Além de seguir as específicas instruções concedidas pelo orientador deste artigo.

Resultados e Discussão

II CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



Programa de Pós-Graduação
Mestrado em Direito
Programa de Pós-Graduação
Mestrado em Direito
Programa de Pós-Graduação
Mestrado em Direito



— 18 A 22 DE SETEMBRO DE 2023 —

Muito será debatido sobre a lei de cotas, o fato de que as faculdades devem ter um percentual de alunos que podem ter a sua vaga através das cotas e que essas vagas somente serão destinadas aos estudantes cotistas, após uma minuciosa análise para a conclusão de que aquela pessoa realmente tem direito, admite que algumas pessoas da sociedade tenham o sentimento de injustiça, por não entenderem a importância e a oportunidade que esta lei proporciona para o aluno beneficiado, para a faculdade e para a sociedade.

Conclusão

À vista disso, a presente discussão sobre “Cotas sociais nas universidades” se encontra em aberto, entretanto, para doutrinadores e estudiosos deste ramo, o fim da lei das cotas causaria uma regressão na sociedade, pois estará tirando oportunidades de ofertar educação para aqueles que não tem condições de competir com quem estudou em ótimas escolas, teve auxílio de cursinhos preparatórios etc., além de que, não teria espaço nas universidades para a diversidade e igualdade.

Referências

- PERON, B. (2018). Debates, propósitos e indagações sobre a Lei das Cotas. Revista de Ciências Humanas. 2(2). Lei 12.711/2012
- PEREIRA, Rafael Moraes. (2016). “A política de cotas sociais para o acesso ao ensino superior: o caso das universidades federais mineiras”. Revista Gestão Universitária na América Latina.
- SANTOS, Adilson Pereira dos. Livro: "Gestão universitária e a lei de cotas". Editora Appris, (2020).